

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2024.....

DECRETO

DECRETO N.º 110/2024 - NOMEAÇÃO.....



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA.

2. JUSTIFICATIVA:

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores, pacientes e todos os munícipes que o utilizam. Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuir local e equipamentos adequados para realização dos serviços. Os serviços de borracharia se justificam em face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade gestora: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2014- Manutenção do Fundo de Educação

2021 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001, 1540, 1553

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU

Projeto Atividade: 2023 -Manutenção das Estratégias da Atenção Primária

2024 - Manutenção da Vigilância em Saúde

2025 - Manutenção da Atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 e 1600

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania

2009 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo PASSEIO. (Ex: Argo, Citroen).	100		
2	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor tipo PASSEIO. (Ex: Argo, Citroen).	40		
3	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor adaptado tipo AMBULANCIA VAN FURGAO DE SIMPLES REMOÇÃO.	16		
4	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo AMBULANCIA VAN FURGAO BÁSICA DE SIMPLES REMOÇÃO.	10		
5	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor adaptado tipo AMBULANCIA BÁSICA DE SIMPLES REMOÇÃO.	60		
6	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo AMBULANCIA BÁSICA DE SIMPLES REMOÇÃO.	16		
7	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo MICRO-ONIBUS / VAN	32		
8	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo MICRO-ONIBUS / VAN.	16		
9	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo ONIBUS ESCOLAR.	56		
10	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo ONIBUS ESCOLAR.	16		
11	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo CAMINHÃO PIPA.	10		
12	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) em veículo automotor adaptado tipo PÁ CARREGADEIRA.	10		
13	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo MAQUINA RETROESCAVADEIRA.	20		
14	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo CAÇAMBA.	10		
15	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo MOTONIVELADORA.	10		
16	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo TRATOR.	26		
VALOR TOTAL:				
LOTE 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Colocação de Pit Top Grande	20		
2	Colocação de Pit Top Pequeno	20		
3	Colocação de Tarugo	24		
4	Força de Pneu de máquina tipo PATROL E RETRO ESCAVADEIRA	20		
5	Força de Pneu em máquina tipo PÁ CARREGADEIRA	6		
6	Força de Pneu em veículo do tipo CAÇAMBA	12		
7	Força de pneu em veículo do tipo TRATOR	12		

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

8	Força de pneu em veículo tipo de PASSEIO	8		
9	Força de pneu em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	6		
10	Força de pneu em veículo tipo ÔNIBUS	30		
11	Serviço de colagem em pneu sem câmara de GRANDE PORTE	16		
12	Serviço de colagem em pneu sem câmara de PEQUENO PORTE	8		
13	Serviço de rodizio de pneu de veículos de GRANDE PORTE	32		
14	Serviço de rodizio de pneu de veículos de PEQUENO PORTE	20		
15	Troca de pneu em veículo tipo de PASSEIO	24		
16	Troca de pneu em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	8		
17	Troca de pneu em veículo tipo ÔNIBUS	16		
VALOR TOTAL:				

4.1. Os quantitativos acima descritos, foram estimados com base nos levantamentos realizados pela secretaria, conforme solicitações internas recebidas dos diversos setores, assim como com base no relatório das utilizações dos itens nos anos anteriores.

4.2. Os quantitativos de lavagem foram estimados diante da quantidade de veículos, onde o veículo de passeio e/ou máquinas, são lavados no mínimo 01 (uma) vez na semana, já os veículos do tipo ambulância de 01 (uma) a 02 (duas) duas vezes na semana, podendo o quantitativo ser alterado, a depender da necessidade de cada veículo.

4.3. Os serviços de borracharia foram estimados conforme a quantidade de veículos existente na frota do município. Estes serviços serão utilizados conforme a necessidade de cada veículo.

4.4. **RELAÇÃO DA FROTA PRÓPRIA:**

GABINETE DO PREFEITO - CNPJ: 13.696.521/0001-77							
ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	ANO	MODELO	TIPO DE COMBUSTIVEL
1	CHEVROLETE S-10 LTZ DD4A 2021/2022	RDK-1C47	9BG148MKONC418773	1274614381	2021	2022	DIESEL S/10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CNPJ: 13.696.521/0001-77							
ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	ANO	MODELO	TIPO DE COMBUSTIVEL
1	FIESTA	NYK7585	9BFZF55AXB8105983	2735008890	2010	2011	GASOLINA
2	TRATOR SOLIS 75RX4WD	TRT 0002					DIESEL S/10
3	TRATOR -NEW HOLLAND TT4030 C/75CV	TRT 4030	HCCZTT75EJCG72688				DIESEL S/10
4	TRATOR SOLIS 75RX4WD AGRICOLA C/50CV	TRT 22					DIESEL S/10
5	TRATOR AGRICOLA AZUL 4X4,105 CV LS TRACTOR 2022						DIESEL S/10
6	AGRIC. TRATOR AGRICOLA 2022						DIESEL S/10
7	MOTOCICLETA YAMAHA/CROSSER Z ABS	RPN-0D73			2022	2023	GASOLINA
8	MOTOCICLETA YAMAHA/CROSSER Z ABS	RPN-3B69			2022	2023	GASOLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 15.803.451/0001-34							

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	ANO	MODELO	TIPO DE COMBUSTIVEL
1	CITROEN AICROSS	RCR-2111	935SUNFN1MB501171	1234782399	2020	2020	GASOLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE - CNPJ: 13.696.521/0001-77							
ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	ANO	MODELO	TIPO DE COMBUSTIVEL
1	CAMINHAO PIPA	PLT-0C46	9536E8243LR007269	1195313222	2019	2019	DIESEL S/10
2	CAÇAMBA 24.280	OZE-2139	953658264ER417292	1004448918	2013	2014	DIESEL S/10
3	PATROL (HR)	PAT-0001	HBZN0845VEAF0404		2022	2022	DIESEL S/10
4	PA CARREGADEIRA (HR)- W20E BASE	PAT-0003			2017	2017	DIESEL S/10
5	RETRO (HR)	RET-0002	S0R3CXTTJM2937129		2021	2021	DIESEL S/10
6	RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA FONTAL 6X1 JCB MODELO 4 CX	RET-0003	SOR4CX4WLN2162692		2022	2022	DIESEL S/10
7	MOTONIVELADORA GR1803BRI SKD		XUG01803JNPB01175		2023	2023	DIESEL S/10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.380.887/0001-51							
ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	ANO	MODELO	TIPO DE COMBUSTIVEL
1	MICRO ONIBUS	0UO-0507	93PB54M10EC048455	568294610	2013	2014	DIESEL S/10
2	MICRO ONIBUS	RDG-3B75	9532N52P4MR007195	1264979255	2021	2022	DIESEL S/10
3	MICRO ONIBUS	RPE-4C17	9BM979282PB265019	1301075199	2022	2022	DIESEL S/10
4	ONIBUS	NZR-5409	9532882W4CR216012	458125121	2011	2012	DIESEL S/500
5	ONIBUS	OUQ-2138	9532E82W3DR35347	579938026	2013	2013	DIESEL S/10
6	ONIBUS	OUQ-0324	9532582WXDR35162	579940772	2013	2013	DIESEL S/10
7	ONIBUS	OUQ-3493	9532E82W7DR35207	579950034	2013	2013	DIESEL S/10
8	ONIBUS	OUQ-6360	9532E82W4DR35232	579952584	2013	2013	DIESEL S/10
9	ONIBUS	PLI-4289	9532E82W7KR91813	1171419500	2018	2019	DIESEL S/10
10	FIT / ARGO 1.0	RPI-9E83	9BD358ACVPYM10342	1320486174	2022	2023	GASOLINA
11	FIT / ARGO 1.0	RPI-0D94	9BD358ACVPYM11675	1320537011	2022	2023	GASOLINA
12	M.BENZ/LO 916 ESCOLAR	RPR-7G60	9BM979282PB280070	1342845452			DIESEL S/10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 13.601.234/0001-36							
ITEM	VEICULO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	ANO	MODELO	TIPO DE COMBUSTIVEL
1	CHEV.MONTANA AMBULANCIA	PLB-9423	9BGCA803KB101499	1154007380	2018	2019	GASOLINA
2	CHEV.MONTANA AMBULANCIA	PLT-2G69	9BGCA803LB109256	1197565954	2019	2020	GASOLINA
3	RENAULT. SPLINTER MARIN	PLS-0F81	93YMAFEXCLJ915725	1194778094	2019	2020	GASOLINA
4	VOLARE MICRO ONIBUS	RCU-3G06	93PB43M32LS501759	1240882456	2020	2020	DIESEL S/10
5	REANULT/ MASTER FUR L1H1 ANO	RPH-2J07	93YF62001PJ230655	1318842198	2022	2023	GASOLINA
6	VW. CHEVROLET NOVA MONTANA PIK-UP LS 1.4 ECONOFLEX - 2 PASS	RDN-8109	9BGCA803MB241200	1281418436	2021	2021	GASOLINA

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7	FIT / ARGO 1.0	RPI-2F11	9BD358ACVPYM13534	1320484147	2022	2023	GASOLINA
8	FIT / ARGO 1.0	RPI-2H36	9BD358ACVPYM10144	1320541671	2022	2023	GASOLINA
9	FIT / ARGO 1.0	RPI-7A05	9BD358ACVPYM12948	1320540187	2022	2023	GASOLINA
10	FIT / ARGO 1.0	RPI-6G82	9BD358ACVPYM10848	1320538743	2022	2023	GASOLINA
11	FORD NOVA RANGER CAB DUPLA XL 2.24X4 - 5 PASS	RPV6F54	8AFAR23S2PJ326513	1347976946	2023	2023	DIESEL S/10
12	CAMINHONETE L-200 2018/2019 (PLF - 8591)	PLF-8591	93XLJKL1TKCJ12546	1164076962	2018	2019	DIESEL S/10
13	AMBULANCIA	PKE1612					GASOLINA

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (lavagem e borracharia) a fim de manter a frota municipal em bom estado de funcionamento a fim de atender as demandas diárias administrativas, manutenção e de traslado.

6. FORMA DO SERVIÇO:

6.1. O serviço será solicitado pelas Secretarias Municipais, devendo ser realizados de forma integral após assinatura do contrato, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme as necessidades do Município.

6.2. Os serviços serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade do serviço realizado e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

6.3. Todo e qualquer serviço fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

6.4. Não serão aceitos serviços em condições diferentes das especificadas.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

6.7. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- a) higienização (lavagem automotiva) compreende em lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização e eventualmente lavagem do motor;
 - b) Os serviços de borracharia, será de identificar os defeitos ou danos constatados nos pneus e deverão ser registrados pela Contratada, que apresentará à Contratante orçamento prévio, com os valores dos serviços. Os serviços poderão ser efetuados, após o recebimento e autorização da Contratante;
 - c) A Contratada deverá conter todas as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços de borracharia e vulcanização da frota da prefeitura.
 - d) As quantidades e a frequência dos serviços a serem executados serão de acordo com a necessidade da solicitante da contratação do serviço;
 - e) O local da empresa deverá dispor de espaço suficiente para alojar veículos da frota em segurança, não podendo os mesmos ficarem nas vias públicas.
- 6.10. Os serviços de lavagem serão solicitados a Contratada pela área responsável, de acordo com as demandas da Secretaria, sempre com no mínimo 24h de antecedência, já referente aos serviços de borracharia, o atendimento as solicitações de serviços deverão ser imediatas, devendo a Contratada responder a solicitação de serviço, no prazo máximo de 1 (uma) hora, partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 6.11. O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:
- a) PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo.
 - b) PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha.
- 6.12. Os serviços de lavagem são:
- a) LAVAGEM GERAL: Compreende a lavagem completa do veículo (Motor, por baixo, limpeza interna e externa), aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e pulverização.
 - b) LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA: Compreende a lavagem simples do veículo, apenas a parte externa.
- 6.13. Os serviços serão realizados nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura, conforme relação.
- 6.14. Os serviços serão realizados no mínimo 01 (uma) vez por semana em cada veículo, mediante autorização da Secretaria da Solicitante, podendo haver necessidade de alteração na quantidade de lavagem de cada veículo por semana, como por exemplo as ambulâncias, que será de acordo com as necessidades.
- 6.15. A prestação do serviço de lavagem de veículos da frota da ocorrerá permanentemente na sede do Município.
- 6.16. Quanto aos serviços de borracharia a Detentora deverá realizar, deverá utilizar-se de equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços descritos.
- 6.17. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa, no Município de Acajutiba-BA.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6.18. Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza.

6.19. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, no turno matutino e vespertino e aos sábados no turno matutino, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços.

7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

7.1. **Forma:** será parcelado, conforme as necessidades da frota municipal.

7.2. **Prazo:** conforme descrito no item 6.

7.3. **Local de entrega:** Sede do município, CEP: 48.360-000, Acajutiba – BA

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

9. PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do futuro contrato será **até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

11.1. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12.1. A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

12.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.asp> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados (**PORTARIA 001-2024**), nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e **Decreto Municipal de Nº 096/2023**, de 28 de dezembro de 2023.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 14.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 14.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 14.5. Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1. Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 15.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 15.3. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 15.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 15.5. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.6. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 15.7. Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.
- 15.8. Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.
- 15.9. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.10. Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.
- 15.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

16. RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

17. SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

18. ALTERAÇÕES:

18.1. As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas:

- I. Alterações Unilaterais pela administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";
- II. Alterações por acordo entre as partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

18.2. As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

18.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.4. Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

19. FUNDAMENTO LEGAL:

19.1. O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no ART. 75, INCISO II, § 3º, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

compras. (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Acajutiba – BA, 17 de outubro de 2024.

Nadson dos Santos Soares
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transportes
Decreto nº 079/2024

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº _____,
situada a _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____,
por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial.

Validade da proposta: (XXX) dias.

Data da proposta: XXX/XXX/2024.

LOTE ÚNICO:

LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo PASSEIO. (Ex: Argo, Citroen).	100		
2	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor tipo PASSEIO. (Ex: Argo, Citroen).	40		
3	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor adaptado tipo AMBULANCIA VAN FURGAO DE SIMPLES REMOÇÃO.	16		
4	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo AMBULANCIA VAN FURGAO BÁSICA DE SIMPLES REMOÇÃO.	10		
5	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor adaptado tipo AMBULANCIA BÁSICA DE SIMPLES REMOÇÃO.	60		
6	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo AMBULANCIA BÁSICA DE SIMPLES REMOÇÃO.	16		
7	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo MICRO-ONIBUS / VAN	32		
8	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo MICRO-ONIBUS / VAN.	16		
9	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) e pulverização em veículo automotor tipo ONIBUS ESCOLAR.	56		
10	LAVAGEM SIMPLES DA PINTURA (Parte externa) em veículo automotor adaptado tipo ONIBUS ESCOLAR.	16		
11	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo CAMINHÃO PIPA.	10		
12	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) em veículo automotor adaptado tipo PÁ CARREGADEIRA.	10		
13	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo MAQUINA RETROESCAVADEIRA.	20		
14	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo CAÇAMBA.	10		
15	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo MOTONIVELADORA.	10		
16	LAVAGEM GERAL (Motor, por baixo, limpeza interna) lubrificação e pulverização em veículo automotor tipo TRATOR.	26		
VALOR TOTAL:				
LOTE 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Colocação de Pit Top Grande	20		
2	Colocação de Pit Top Pequeno	20		
3	Colocação de Tarugo	24		
4	Força de Pneu de máquina tipo PATROL E RETRO ESCAVADEIRA	20		
5	Força de Pneu em máquina tipo PÁ CARREGADEIRA	6		
6	Força de Pneu em veículo do tipo CAÇAMBA	12		
7	Força de pneu em veículo do tipo TRATOR	12		
8	Força de pneu em veículo tipo de PASSEIO	8		
9	Força de pneu em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	6		
10	Força de pneu em veículo tipo ÔNIBUS	30		
11	Serviço de colagem em pneu sem câmara de GRANDE PORTE	16		
12	Serviço de colagem em pneu sem câmara de PEQUENO PORTE	8		
13	Serviço de rodizio de pneu de veículos de GRANDE PORTE	32		
14	Serviço de rodizio de pneu de veículos de PEQUENO PORTE	20		
15	Troca de pneu em veículo tipo de PASSEIO	24		
16	Troca de pneu em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS	8		
17	Troca de pneu em veículo tipo ÔNIBUS	16		

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

VALOR TOTAL:

Observação 1: O orçamento poderá ser preenchido manualmente no arquivo disponibilizado, ou deverá ser inserido o timbrado da empresa.

Observação 2: O orçamento poderá ser enviado por e-mail (acajutibaorcamento@gmail.com) ou entregue pessoalmente no departamento de compras, na sede da Prefeitura Municipal.

(nome e CPF do representante legal da empresa)
(Assinatura manual ou Digital)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-2024

O MUNICÍPIO DE **ACAJUTIBA – BA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transportes**, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

INÍCIO DO ENVIO: 17/10/2024.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/10/2024, ÀS 17:00H.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS: acajutibaorcamento@gmail.com

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



DECRETO N.º 110/2024 - NOMEAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula nº 2678, no cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, CNP – Cargo de Natureza Política;

Art.2º- Os efeitos funcionais e financeiros deste Decreto, retroagirão a data de 07/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito